

TERMO DE REFERENCIA

Município de Itapiranga

Secretaria Municipal de Transporte e Obras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, BORRACHARIA E SETOR DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Secretaria de Transportes e Obras do Município de Itapiranga-SC é responsável pela manutenção e conservação da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas pesadas utilizadas na execução de serviços essenciais, como manutenção de vias públicas, transporte de materiais, apoio às obras municipais e atendimento às demandas operacionais das demais secretarias. Tais atividades dependem diretamente do pleno funcionamento dos setores de oficina mecânica, borracharia e lavação, estruturas internas que realizam serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva.

O uso diário e intenso desses espaços exige ferramentas e equipamentos adequados, em bom estado de conservação e compatíveis com as exigências técnicas dos serviços executados. Contudo, verifica-se que parte dos instrumentos atualmente disponíveis encontra-se desgastada pelo uso contínuo, tecnologicamente defasada ou insuficiente para atender à demanda operacional crescente. A ausência de equipamentos específicos ou a utilização de ferramentas inadequadas compromete a qualidade dos reparos, podendo aumentar o tempo de execução dos serviços.

Diante desse cenário, a aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos destinados aos setores de oficina mecânica, borracharia e lavação apresenta-se como medida indispensável para restabelecer e manter padrões adequados de eficiência, segurança e qualidade nos serviços internos. A disponibilização de instrumentos adequados permitirá maior precisão nas intervenções mecânicas, redução do tempo de manutenção, diminuição de falhas operacionais e ampliação da vida útil dos veículos e máquinas públicas, evitando a ocorrência de consertos emergenciais de maior custo.

Ressalta-se, ainda, que não há licitação vigente contemplando os objetos pretendidos, tornando indispensável a instauração do presente procedimento para evitar descontinuidade das atividades internas. A contratação pretendida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios do planejamento, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	---------------------	---------	-----	----------	-----------

1	CAIXA DE FERRAMENTAS METÁLICA TIPO SANFONADA COM 7 GAVETAS CAIXA PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS DE USO PROFISSIONAL, FABRICADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) NA COR CINZA E ACABAMENTO MICRO-TEXTURIZADO. O ITEM POSSUI COMPRIMENTO NOMINAL DE 50 CM E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO, 19,5 CM DE LARGURA E 25 CM DE PROFUNDIDADE, ACRESCIDOS DE 9 CM REFERENTES AO CABO DE TRANSPORTE. SUA CONFIGURAÇÃO INTERNA É COMPOSTA POR 7 COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES, SENDO UMA CAIXA BASE ESTRUTURAL EM CHAPA DE BITOLA 22 COM 10 CM DE ALTURA E 6 GAVETAS SUSPENSAS (COXINS) FABRICADAS EM CHAPA DE BITOLA 24 COM 5 CM DE ALTURA CADA. O SISTEMA DE ARTICULAÇÃO E ABERTURA DA TAMPA É DO TIPO SANFONADO, OPERANDO SEM DOBRADIÇAS CONVENCIONAIS E FIXADO COM REBITES DE BITOLA 3/16 PARA MAIOR DURABILIDADE. O EQUIPAMENTO CONTA COM CABO DE FERRO ARREDONDADO FIXO PARA MANUSEIO SEGURO, ACOMPANHA 2 DIVISÓRIAS MÓVEIS INTERNAS PARA PERSONALIZAÇÃO DO ESPAÇO E POSSUI PESO APROXIMADO DE 6,5 KG, GARANTINDO ROBUSTEZ PARA O ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS PESADAS.	UNIDADE	03	206,83	620,49
2	CARRINHO PARA FERRAMENTAS 03 GAVETAS E DUAS PORTAS. DEVE POSSUIR 04 RODÍZIOS DE 3", SENDO DUAS RODAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS COM FREIO. FECHADURAS COM CHAVE E PUXADOR ERGONÔMICO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 100KG.	UNIDADE	03	985,29	2.955,87
3	CARRO ESTEIRA PARA MECÂNICO. FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ERGONÔMICO, COM ENCOSTO PARA CABEÇA ALMOFADADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. PESO SUPORTADO ACIMA DE 100KG.COM SEIS RODAS GIRATÓRIAS.	UNIDADE	03	182,77	548,31
4	CHAVE BIELA TIPO "L" 10MM. PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO NIQUELADO	UNIDADE	03	21,96	65,88
5	CHAVE BIELA TIPO "L" 8MM. PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO NIQUELADO	UNIDADE	03	22,77	68,31
6	CHAVE CATRACA 1/2" POLEGADAS A BATERIA. TORQUE APERTO (MÁXIMO): 81NM A 95.ITENS INCLUSOS: 01 BATERIA; 01 CARREGADOR; 02 ADAPTADORES.	UNIDADE	01	3.223,66	3.223,66
7	CHAVE COMBINADA ESTRIADA Nº 18 (18MM), PRODUZIDA EM AÇO VANÁDIO	UNIDADE	02	17,54	35,08
8	CHAVE DE RODA EM CRUZ	UNIDADE	02	106,03	212,06
9	CHAVE GRIFO 48" POLEGADAS, CORPO E MORDENTES PRODUZIDOS EM AÇO, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. COM ABERTURA MÍNIMA DE 140MM. COM DESIGN ERGONÔMICO.	UNIDADE	01	341,45	341,45
10	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA DE 1/2 POLEGADA. DEVE POSSUIR SISTEMA REVERSÃO. TORQUE MÁXIMO: 70 KGFM. DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADE	01	546,60	546,60
11	ESPÁTULA REDONDA 18" POLEGADAS, PRODUZIDA EM AÇO.	UNIDADE	03	94,52	283,56
12	GUINCHO HIDRÁULICO FIXO COM PROLONGADOR "TIPO GIRAFÁ", COM CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS. ESTRUTURA EM AÇO	UNIDADE	01	3.562,97	3.562,97



13	INVERSOR DE SOLDA PARA PROCESSO TIG/MMA (ELETRODO REVESTIDO) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALIMENTAÇÃO: 110-220V MONOFÁSICA, 50/60 HZ. CORRENTE DE TRABALHO: AJUSTÁVEL ATÉ 200A OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA PARA SOLDA TIG PULSADA E DISPLAY PARA INDICAÇÃO DOS PARÂMETROS DE SOLDAGEM. DEVE INCLUIR: TOCHA TIG COMPLETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, AUTOMÁTICA (COM GATILHO), MANGUEIRA, CONEXÕES, REGULADORES DE GÁS, ELETRODO DE TUNGSTÊNIO, BOCAL, ETC. CABO COM GARRA PORTA ELETRODO. CABO COM GARRA PARA NEGATIVO/TERRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	01	4.584,82	4.584,82
14	JOGO DE CHAVE COMBINADA PROFISSIONAL. CONJUNTO COM 14 PEÇAS (CHAVES COM MEDIDAS DE 8 A 24MM). PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CABO REFORÇADO E DESIGN ERGONÔMICO, SUPERFÍCIO ANTIDERRAPANTE. ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	01	207,09	207,09
15	JOGO DE CHAVE TIPO SOQUETE MULTIDENTADA COM 05 PEÇAS (M8, M10, M12, M14 E M16), COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA. PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	01	194,77	194,77
16	JOGO DE CHAVE TORX LONGA - 10 PEÇAS	UNIDADE	02	59,18	118,36
17	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM MECANISMO DE CATRACA. JOGO DE CHAVES COMBINADAS COMPOSTO POR 12 PEÇAS, INTEGRANDO O PERFIL DE BOCA E O PERFIL DE ESTRELA COM CATRACA. FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E POLIDO, AS CHAVES ABRANGEM AS MEDIDAS DE 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM. O MECANISMO DE CATRACA DEVE POSSUIR ENGRENAGENS DE PRECISÃO QUE PERMITAM O ACIONAMENTO COM ARCO DE GIRO REDUZIDO, FACILITANDO O TRABALHO EM LOCAIS COM ESPAÇO LIMITADO. AS FERRAMENTAS DEVEM CUMPRIR RIGOROSOS PADRÕES DE TORQUE E POSSUIR ERGONOMIA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM OFICINAS.	UNIDADE	01	390,79	390,79
18	KIT DE PISTOLA DE PINTURA COM SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO, COMPATÍVEL COM TINTA AUTOMOTIVA, COM DESIGN ERGONÔMICO E BICO DE AÇO INOX. VOLUME DA CANECA: 600ML. ACOMPANHA: 01 PISTOLA PARA PINTURA, 01 COPO PLÁSTICO 600ML, 01 FILTRO, 01 CHAVE MÚLTIPLA, 01 CHAVE SOQUETE, 01 ESCOVA PARA LIMPEZA.	UNIDADE	01	143,93	143,93
19	KIT RETÍFICA PNEUMÁTICA 1/4 POLEGADA. VELOCIDADE MÍNIMA: 22.000RPM. COM ALAVANCA COM CONTROLE DE VELOCIDADE PARA PRECISÃO NO TRABALHO. ITENS INCLUSOS: 01 RETIFICA RETA; 10 PONTAS ABRASIVAS MONTADAS; 02 CHAVES MANUAIS PARA TROCA; 02 PINÇAS (1/8 E 1/4) 01 MALETA; 01 CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	02	172,60	345,20
20	KIT CHAVE CATRACA PNEUMÁTICA 1/2 POLEGADAS. ITENS INCLUSOS: 07 SOQUETES DE IMPACTO (9, 10, 11, 13, 14, 17, 19 MM); 01 BARRA EXTENSORA 1/2" (75 MM); 01 JUNTA UNIVERSAL 1/2"; 01 ADAPTADOR PARA BITS; 03 BITS; 01 CONECTOR DE AR; 01 CHAVE CATRACA.	UNIDADE	01	349,66	349,66
21	LÂMINA PARA SERRA MANUAL PARA CORTAR FERRO	UNIDADE	24	11,61	278,64
22	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ 3 TONELADAS , PRODUZIDO EM FERRO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. COM QUATRO RODAS DE FERRO, SENDO 02 FIXAS E 02 GIRATÓRIAS	UNIDADE	02	1.463,66	2.927,32
23	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA - 12 TONELADAS . COM PISTÃO HIDRÁULICO, PISTÃO DE AJUSTE/APROXIMAÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA	UNIDADE	05	340,78	1.703,90
24	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA - 32 TONELADAS . COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	02	1.291,96	2.583,92
25	MORSA DE BANCADA FIXA NÚMERO 3 , LINHA PROFISSIONAL. FABRICADA EM FERRO NODULAR CONFORME NORMAS ABNT-FE42012. ABERTURA DOS MORDENTES: 76 MM	UNIDADE	01	166,36	166,36



26	MORSA DE BANCADA NÚMERO 8 , LINHA PROFISSIONAL. FABRICADA EM FERRO NODULAR CONFORME NORMAS ABNT-FE42012. ABERTURA DOS MORDENTES: 203 MM	UNIDADE	02	494,52	989,04
27	NÍVEL A LASER DE LINHAS. ALCANCE MÍNIMO: 15METROS. PRECISÃO DE NIVELÇÃO OU DA LINHA LASER: 0,5MM. COM TRAVA NO PÊNDULO. COM CERTIFICADO ISO 9001. TRIPÉ DE 1,20 M. CLASSE DO LASER/TIPO: 2. DEVE POSSUIR 01 LINHA CRUZADA E 1 VERTICAL	UNIDADE	01	623,99	623,99
28	PISTOLA DE TORNADOR LIMPEZA PNEUMÁTICA. CAPACIDADE DA CANECA: 1000ML. ACOMPANHA: 01 TORNADOR PNEUMÁTICO TIPO PISTOLA; 01 CANECA 1000ML; 01 BICO CONE; 01 BICO ESCOVA .	UNIDADE	02	172,93	345,86
29	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO 24MM LONGO, ENCAIXE DE 1/2" POLEGADA. PRODUZIDO EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	01	106,71	106,71
30	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO CURTO 18MM, ENCAIXE 1/2" POLEGADA. FABRICADO EM AÇO CROMO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	02	38,77	77,54
31	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO CURTO 19MM, ENCAIXE 1/2" POLEGADA. FABRICADO EM AÇO CROMO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	02	41,59	83,18
32	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO CURTO 21MM, ENCAIXE 1/2" POLEGADA. FABRICADO EM AÇO CROMO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	01	48,56	48,56
33	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 28MM, ENCAIXE 1" POLEGADA. FABRICADO EM AÇO CROMO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	01	115,56	115,56
34	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO 28MM, ENCAIXE 3/4" POLEGADA. FABRICADO EM AÇO CROMO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	01	86,97	86,97
TOTAL (R\$)				28.936,41	

Quanto a natureza do objeto se enquadra:

- ☒ Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 128/2026.
- ☒ Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, período no qual poderão ser emitidas Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento ou documentos equivalentes, observados os quantitativos e valores contratados.

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

Caso haja prorrogação contratual legalmente admitida e permaneçam obrigações de fornecimento após o transcurso do período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, ou de outro índice que venha a ser expressamente definido no edital e no contrato, observada a data-base do orçamento estimado e a formalização do respectivo apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso.

A prorrogação contratual, quando juridicamente cabível, dependerá de justificativa formal, demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária e atendimento dos demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021."

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, o qual detalhou os

requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo, de modo a evitar redundâncias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos e utensílios novos, de primeiro uso, com julgamento e adjudicação por item e fornecimento parcelado, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, conforme a necessidade da Administração e dentro dos quantitativos máximos contratados.

Os bens serão utilizados nas atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas pesadas, bem como em atividades de borracharia, limpeza e apoio operacional.

Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao funcionamento, da documentação de garantia, de manuais de operação em língua portuguesa quando aplicáveis e de demais documentos necessários à verificação da conformidade dos bens.

A solução foi estruturada com julgamento por menor preço por item, pois os bens são autônomos, possuem características próprias e podem ser fornecidos por diferentes empresas, sem prejuízo à integração funcional, à gestão contratual ou à fiscalização.

A aquisição busca ampliar a capacidade operacional da estrutura municipal de manutenção, reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas, proporcionar maior segurança aos servidores, reduzir a dependência de serviços externos e preservar a vida útil dos bens públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, por possuírem características de fácil descrição e ampla comercialização, e tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão demonstrar compatibilidade entre suas atividades econômicas e o objeto licitado, bem como apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, exigidos no edital, observadas as exigências pertinentes e proporcionais ao objeto. (Lei nº 14.133/2021, arts. 62 e 66).

Os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados, quando aplicável, de manuais de operação em língua portuguesa.

Deverão possuir padrão de qualidade reconhecido no mercado, fabricados em conformidade com normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho e à resistência

mecânica, assegurando desempenho adequado nas rotinas de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Os equipamentos elétricos ou motorizados deverão apresentar tensão compatível com a rede elétrica utilizada nas instalações da Secretaria (220V), bem como dispositivos de proteção e segurança que minimizem riscos de acidentes, tais como sistemas de desligamento automático, proteções contra sobrecarga e componentes isolados. Quando aplicável, deverão possuir certificações exigidas por órgãos competentes e atender às normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

As ferramentas manuais deverão ser confeccionadas em materiais de alta resistência e durabilidade, ergonomicamente adequadas, proporcionando segurança e conforto aos servidores durante sua utilização. A exigência de qualidade mínima justifica-se pelo uso frequente e pela necessidade de evitar deformações, quebras ou falhas que possam comprometer a execução dos serviços ou causar acidentes.

4.1 Caberá à CONTRATADA:

- i. Fornecer, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade ou demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos itens ofertados;
- ii. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições e qualificações exigidas na Licitação;
- iii. É vedada a subcontratação do fornecimento principal dos bens. A utilização de transportadora ou de serviço logístico para entrega dos produtos não será considerada subcontratação do objeto, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela qualidade, integridade, prazo de entrega, garantia e conformidade dos bens fornecidos.”
- iv. A entrega dos materiais objeto desse contrato e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra.
- v. A contratada deverá entregar os materiais nos locais determinados pela Secretaria requisitante.
- vi. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo aquisição, armazenamento, embalagem, transporte, fretes, carga, descarga, combustível, tributos, seguros e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto contratado;
- vii. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verifiquem vícios ou defeitos, ou que não estejam de acordo com a descrição das características descritas no Edital e seus anexos;
- viii. A contratada sujeitar-se-á à fiscalização, reservando-se a esta municipalidade o direito de não aceitar os materiais caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias e/ou não estando de acordo com as necessidades da Prefeitura, obrigando-se a licitante a providenciar imediatamente as trocas necessárias em até 05 (cinco) dias, correndo por conta da licitante as despesas decorrentes;
- ix. A contratada deverá assegurar facilidade da comunicação através de telefone, e-mail, e/ou outros meios de comunicação disponíveis;
- x. A contratada deverá responder por seus atos civis, criminalmente, integralmente e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente a esta ou a terceiros; por seus funcionários, representantes ou prepostos,

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização pela Prefeitura;

xi. A contratada deverá comunicar imediatamente a Prefeitura, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega dos materiais licitados.

xii. A contratada deverá se responsabilizar pela destinação adequada dos resíduos produzidos em virtude da execução/fornecimento do objeto desse processo licitatório.

xiii. A contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução dos serviços.

xiv. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao material fornecido.

xv. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do Objeto deste Edital;

xvi. Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

xvii. Adotar todas as medidas necessárias ao adequado fornecimento dos bens solicitados, observando integralmente as condições, especificações, quantitativos e prazos definidos pela CONTRATANTE.

xviii. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, logísticos e demais custos decorrentes da execução contratual, na forma da legislação aplicável e das obrigações assumidas no contrato.

xix. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio do gestor ou fiscal do contrato, a ocorrência de fato que possa atrasar, comprometer ou impedir a entrega dos bens, total ou parcialmente, indicando as medidas adotadas ou propostas para regularização da situação.

xx. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo Termo de Referência do Edital.

4.1.2 - Caberá à CONTRATANTE:

i. Emitir a Ordem de Compra, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

ii. Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições e prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;

iii. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os itens adquiridos

iv. Nomear gestor e fiscais técnicos, administrativo e requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

v. Aplicar a contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;

vi. Formalizar o instrumento contratual, observadas as disposições deste Termo de Referência, do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

vii. A contratante, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos itens adquiridos, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

i. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada ou conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou documento equivalente, observadas as condições, quantidades, especificações e valores estabelecidos no instrumento contratual e seus anexos.

ii. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, unidades de medida, quantidades e demais características previstas no Termo de Referência, devendo ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior e em perfeitas condições de funcionamento e conservação, quando aplicável.

iii. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, sendo vedado o fornecimento de materiais usados, recondicionados ou que apresentem defeitos, avarias, vícios ou quaisquer características que comprometam sua utilização.

iv. Quando aplicável, os equipamentos, máquinas e ferramentas deverão ser acompanhados de manuais de operação e utilização, certificados, acessórios e demais documentos necessários ao seu adequado funcionamento, preferencialmente em língua portuguesa, bem como deverão atender às normas técnicas e de segurança pertinentes.

v. A entrega dos bens deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria de Transportes e Obras do Município de Itapiranga-SC no **prazo máximo de 30 dias corridos** após emissão da Ordem de Compra pelo município, dentro do horário de expediente da unidade recebedora (segunda a sexta-feira: 07h30min as 11h30min – 13h as 17h).

vi. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio ou armazenamento, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo frete, transporte, carga, descarga, seguros e demais custos necessários à entrega.

vii. Os equipamentos, máquinas, ferramentas e demais produtos que possuírem garantia de fábrica deverão ser fornecidos acompanhados da respectiva documentação, devendo a contratada assegurar o atendimento das condições de garantia previstas pelo fabricante e na legislação aplicável.

viii. Os produtos fornecidos deverão observar a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo assegurado, para produtos duráveis, o prazo de 90 (noventa) dias para reclamação de vícios aparentes ou de fácil constatação, contado da entrega efetiva, e, no caso de vícios ocultos, a partir de quando o defeito for evidenciado, nos termos do art. 26, inciso II e §§ 1º e 3º. Eventual garantia contratual oferecida pelo fabricante ou fornecedor será complementar à garantia legal e deverá ser integralmente observada.

ix. Quando o fabricante ou fornecedor oferecer garantia contratual superior à garantia legal, esta deverá ser integralmente assegurada ao Município, sendo a garantia contratual complementar à garantia legal, nos termos do art. 50 da Lei Federal nº 8.078/1990.

x. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

a) recebimento provisório, no ato da entrega, mediante conferência preliminar da quantidade, integridade das embalagens, identificação dos itens e documentos apresentados;

b) recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, funcionamento, acessórios, manuais, garantias e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

xi. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, garantia, adequação, vícios, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente.”

xii. Caso os bens sejam entregues em desacordo com as especificações, apresentem defeito, avaria, ausência de acessórios, desconformidade documental ou inadequação ao uso, a CONTRATADA será notificada para promover a substituição integral dos itens recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 128/2026, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga”.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do mesmo.

A Secretaria indicará os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor:

Secretaria Municipal de Transportes

Nome:	Gilmar José Kunst
Cargo:	Secretário Municipal
Matrícula:	16182/01
E-mail:	sectransportes@itapiranga.sc.gov.br

Fiscais:

Secretaria de Transportes	
Nome:	Ivo Bogorny
Cargo:	Mecânico
Matrícula:	12711-05
E-mail:	transportes@itapiranga.sc.gov.br

Secretaria de Transportes	
Nome:	Fernanda Jungbluth
Cargo:	Agente Administrativa
Matrícula:	15614/01
E-mail:	transportes@itapiranga.sc.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- i. O Município efetuará o pagamento relativo aos bens efetivamente entregues, recebidos e aceitos, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização do fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.
- ii. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição do item, preço unitário e total, em conformidade com a proposta da contratada, bem como, devem ainda constar na Nota Fiscal o número do respectivo Processo Licitatório e o número da conta bancária da empresa.
- iii. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Itapiranga.
- iv. Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverão vir discriminados os valores correspondentes.
- v. A CONTRATADA deverá observar as regras da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Itapiranga, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.
- vi. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, o Município de Itapiranga efetuará retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinente, na forma

estabelecida no Decreto Municipal nº 324 de 05 de dezembro de 2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012 para fins de IRRF.

vii. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o art. 2º, § 5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, além de apresentar declaração conforme modelo do Anexo IV, da citada Instrução Normativa, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada. Não havendo o destaque se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda sobre o valor total da nota fiscal conforme art. 2º, § 5º da IN SRF 1.234/12.

viii. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira são as usuais, conforme disciplinado no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$28.936,41 (vinte e oito mil novecentos e trinta seis reais e quarenta um centavos), conforme a pesquisa de preços constante no Anexo - Formulário de Pesquisa de Preços parte deste Edital.

A busca por orçamentos, bem como de similaridade entre os itens propostos e os já existentes nos sítios de pesquisa, foram realizadas mediante consulta a contratações similares de outros entes públicos e foram realizadas mediante consulta ao Diário Oficial do Município (DOM), ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e site do TCE/SC - FAROL, assegurando assim a conformidade com os princípios de publicidade e transparência que regem as contratações públicas. Essas plataformas são reconhecidas por sua abrangência e confiabilidade, oferecendo um panorama fidedigno das opções disponíveis no mercado e facilitando o acesso a informações essenciais para uma contratação informada e eficiente.

Entretanto, considerando as características técnicas e descritivo dos itens que compõem o objeto desta contratação verificou-se em alguns itens, a inexistência de contratações similares em portais oficiais de compras públicas. Sendo necessária a solicitação formal de cotação de orçamento diretamente com fornecedores que atuam no fornecimento dos itens com as especificações exigidas, em conformidade com o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa prática visa garantir maior aderência às condições reais de mercado, permitindo que a Administração obtenha uma estimativa compatível com os preços praticados atualmente, sem comprometer os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Esses orçamentos foram confrontados com valores obtidos no banco de preços, portanto, valores praticados a nível nacional, compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se

o disposto no Decreto Municipal nº 128/2026, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga”.

Assim sendo, assegurando assim a conformidade com os princípios de publicidade e transparência que regem as contratações públicas.

10. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ARTIGO 40, § 1º

I. A entrega

Deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria de Transportes e Obras do Município de Itapiranga-SC, sendo os produtos submetidos à conferência e ao recebimento pelo servidor responsável.

II. Garantia:

A CONTRATADA deverá assegurar, sem prejuízo da garantia legal aplicável, garantia contratual mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para máquinas, equipamentos elétricos, pneumáticos, hidráulicos, motorizados e eletrônicos. Para ferramentas manuais e acessórios, deverá ser assegurada, no mínimo, a garantia legal aplicável e eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante, observadas as disposições da legislação aplicável, especialmente a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o Município, o reparo, a substituição ou a reposição do bem que apresentar vício, defeito de fabricação ou inadequação de funcionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da CONTRATANTE, salvo se prazo técnico diverso for devidamente justificado e aceito pela fiscalização.

Tal requisito é essencial para resguardar o interesse público, evitando prejuízos decorrentes da aquisição de produtos de baixa qualidade e assegurando a durabilidade dos bens.

11. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Arts. 63 a 68 do Decreto Municipal n.º 128/2026 c/c arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

() Será aplicado o tratamento diferenciado para ME/EPP, nos seguintes termos:

() Licitação exclusiva para ME/EPP nos itens/lotes com valor estimado de até R\$ 80.000,00, nos termos do art. 64 do Decreto Municipal n.º 128/2026;

(x) Empate ficto, nos termos do art. 66 do Decreto Municipal n.º 128/2026;

(x) Regularização fiscal e trabalhista tardia, nos termos do art. 63, §§1.º e 2.º, do Decreto Municipal n.º 128/2026.

(x) Não será aplicado o tratamento diferenciado (licitação exclusiva e/ou cota reservada) para ME/EPP, com fundamento no art. 67, do Decreto Municipal nº 128/2026.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação por pregão eletrônico, tem-se que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendida pela dotação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

Código Reduzido: 275

- Órgão: 11 — SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- Unidade: 1 — SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- Ação: 1038 — AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código Reduzido: 283

- Órgão: 11 — SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- Unidade: 1 — SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- Ação: 2047 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Itapiranga-SC, 20 de outubro de 2026.

Gilmar José Kunst
Secretário Municipal de Transportes e Obras